

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

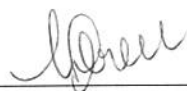
Resolução nº. 174/2011 – CIB

Goiânia, 13 de outubro de 2011.

Aprova o repasse de recursos oriundo do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde para os Colegiados de Gestão Regional do Estado de Goiás de forma convencional SES/GO-COSEMS.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Portaria GM/MS nº 399 de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde e aprova suas diretrizes operacionais, expressas no pacto firmado entre os gestores do SUS, em suas três dimensões: pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão;
- 2 - As Resoluções da CIB-GO nº 002, 003, 005, 012, 013, 014, 015, 019, 023, 024, 054, 055, 082/2007 e 097/2008, que reconheceram os dezesseis Colegiados de Gestão Regional do Estado de Goiás;
- 3 - A Portaria GM/MS nº 2.691, de 19 de outubro de 2007, que regulamenta as condições para transferência de recursos financeiros federais referentes ao incentivo para apoiar as ações de regionalização no Sistema Único de Saúde;
- 4 - A Portaria GM/MS Nº 2.945, de 14 de novembro de 2007, a Portaria GM/MS Nº 1.927, de 17 de setembro de 2008, a Portaria Nº 1.971, do Gabinete do Ministro, de 27 de agosto de 2009, que autorizam transferências de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos Estaduais de Saúde referentes ao incentivo destinado ao apoio da organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional - CGR;
- 5 – A Resolução nº 079/2009 – CIB, de 15/10/2009, que aprovou as transferências dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde do Estado de Goiás com a finalidade de apoiar a organização e funcionamento dos Colegiados de Gestão Regional – CGR: Central, Centro Sul, Norte, Serra da Mesa, Pireneus, Oeste I, Estrada de Ferro, Sudoeste II, Entorno Norte, Rio Vermelho e Nordeste, de forma convencional ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS;
- 6 – A Resolução acima citada aprovou ainda que os CGR: São Patrício, Sul, Oeste II e Sudoeste I, o recurso seria transferido de forma convencional com cada Colegiado. O CGR En-



COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

torno Sul o recurso seria transferido do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde – FMS de um dos Municípios do CGR;

7 – As Resoluções dos Colegiados de Gestão Regional: Oeste II, nº 002/2011 de 18/02/2011; Entorno Sul, nº 003/2011, de 16/03/2011; Sudoeste I, nº 08/2011, de 18/03/2011; Sul, nº 004/2011, de 18/03/2011; São Patrício, nº 26/2011, de 04/10/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar por pactuação, em sua Reunião Ordinária, do dia 13 de outubro de 2011, a complementação da Resolução nº 079/2009 – CIB, incluindo os Colegiados de Gestão Regional: São Patrício, Sul, Oeste II, Sudoeste I e Entorno Sul para receberem o recurso transferido do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Estadual de Saúde do Estado de Goiás, de forma convenial ao Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS, completando assim os dezesseis CGR's no Convênio SES/GO-COSEMS.

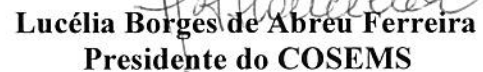
Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL



Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL



Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS